

**OFÍCIO/PMT/GAB/GBS/072/2021**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 018/2021.

Tarumã, 02 de Março de 2021.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº. 018/2021 de 02 de Março, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

**PROJETO DE LEI Nº. 018 /2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1326/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE DISCIPLINA A BOLSA DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Com fulcro no artigo 191, I c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor  
**José Roberto de Almeida**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Tarumã-SP

PROTÓCOLO GERAL 175  
64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40  
Centro CEP 19820-000  
Tarumã-SP

DATA: 05/03/2021 10:26

PROTÓCOLO GERAL J75  
64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40  
Centro CEP 19820-000  
Tarumã-SP

DATA: 05/03/2021 JO:26

**PROJETO DE LEI Nº. 018/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1326/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE DISCIPLINA A BOLSA DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

Art. 1º. - O artigo 4º da Lei Municipal n.º 1326/2018, de 26 de Novembro de 2018, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. - Fica criada a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Bolsa de Estudos, a ser nomeada por Decreto, que conterà 04 (quatro) membros, presidida pela Coordenador(a) da EJA, composta dos seguintes representantes:*

- I – Presidente;*
- II – Um membro de supervisão do ensino;*
- III – Dois representantes de cada Escola Estadual que possuir EJA, sendo um Titular e o outro Suplente”.*

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 02 de Março de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 018/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021** cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1326/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE DISCIPLINA A BOLSA DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Trata-se de proposição legislativa com o fito de adequar a legislação vigente à situação atual, isto porque a Escola Estadual “David José Luz” não possui mais o projeto de Educação de Jovens e Adultos – EJA, assim, fica prejudicada sua representatividade na Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Bolsa de Estudos.

Ademais, o texto normativo apresenta redação não vinculativa a determinada escola estadual e sim ao projeto proporcionado pela escola, afastando eventual volatilidade de alteração normativa da representatividade.

Por fim, a redação vincula que qualquer escola estadual que possua projeto EJA indicará um representante para a referida Comissão.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentíssimos pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

**Oscar Gozzi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A Sua Excelência, o Senhor:  
**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
TARUMÃ – SP.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCE3-ED76-657D-21FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 04/03/2021 07:31:48 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/DCE3-ED76-657D-21FE>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2461-3697-9647-5821

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 04/03/2021 07:32:22 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2461-3697-9647-5821>